



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**

**LEI Nº 450 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a inclusão do **FESTIVAL DO MILHO**, no calendário oficial de eventos culturais e turístico do município de Belterra-Pá, realizado pela **ACEDESPI - Associação Cultural Educativa e Desportiva Dos Piratas do Município de Belterra** – CNPJ: 05.486.449/0001-25, e dá outras providências.

O Prefeito de Belterra, **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica incluído o **FESTIVAL DO MILHO**, no calendário oficial de eventos culturais e turístico do município de Belterra-Pá, realizado pela a **ACEDESPI (Associação Cultural Educativa e Desportiva os Piratas do Município de Belterra** – CNPJ: 05.486.449/0001-25.

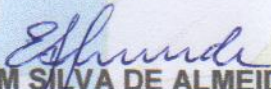
**Parágrafo Único** - O festival acontecerá, preferencialmente, na segunda quinzena do mês de junho, como parte integrante dos eventos culturais do Município.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Belterra, fica autorizada a apoiar a realização do evento mediante apoio logístico com equipamentos de som, segurança e transporte, desde que exista disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2023.

  
**ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES**  
Prefeito Municipal de Belterra

  
**ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 001/2023

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.